



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.066 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, visando à instalação de polo de apoio presencial para a realização de cursos de licenciaturas e engenharias na modalidade à distância (EAD).

Art. 2º - A parceria estabelecida através de Convênio não tem previsão de custos ou de repasses financeiros. Cada partícipe arcará com os valores necessários para cumprir as suas atribuições.

Art. 3º - As demais condições do referido Convênio deverão constar de instrumento próprio firmado entre as partes.

Art.4º - As despesas necessárias, se houver, serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de agosto de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14 / 03 / 2017
Pág. 03 Jornal D.O. Agudos